



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 22, 06 DE NOVEMBRO DE 2012.

EUNICE PEREIRA AMORIM CARVALHIDO

Procurador-Geral de Justiça

ZENAIDE SOUTO MARTINS

Vice-Procurador-Geral de Justiça

BENIS SILVA QUEIROZ BASTOS

Corregedora-Geral de Justiça

THAÍS FREIRE DA COSTA FLORES

Chefe de Gabinete do MPDFT

LIBANIO ALVES RODRIGUES

Diretor-Geral do MPDFT



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 9h às 19h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1309, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **IRÊNIO DA SILVA MOREIRA FILHO** para participar do I Seminário Gazeta Jurídica de Direito Processual Civil, a realizar-se nos dias 29 e 30 de outubro de 2012, na cidade de Brasília/DF.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no e-mail n° 124/2012/CGAB/PGJ, de 25 de outubro de 2012, encaminhado à Chefia de Gabinete da Procuradoria -Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **IRÊNIO DA SILVA MOREIRA FILHO** para participar do I Seminário Gazeta Jurídica de Direito Processual Civil promovido pelo Instituto Brasiliense de Ensino e Pesquisa - IBEP, a realizar-se nos dias 29 e 30 de outubro de 2012, na cidade de Brasília/DF.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o Promotor de Justiça deverá apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas o relatório circunstanciado do evento, conforme estabelece o art. 8º, inciso I, Portaria n.º 942, de 18/09/06, devendo o seu conteúdo ser disponibilizado na intranet.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1310 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Interromper as férias do Membro abaixo:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Concedidas pela
FÁBIO BARROS DE MATOS Matr.527	2º/2012	Junho/ 2012	22 a 29/10/2012 (08 dias)	PT 1109/PGJ, de 18/09/2012

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1312, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao Membro abaixo, de acordo com as Portarias nº 591/PGR, de 27/10/2005, e nº 1302/PGJ, de 10/11/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período	Interrompidas pela
MÁRCIA MILHOMENS SIROTHEAU CORREA Matr. 447	2º/2012	Maior/ 2012	29/10 a 07/11/2012 (10 dias)	PT 756/PGJ, de 03/07/2012

Art. 2º De acordo com o art. 6º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005, o período das férias suspensas ou a sobra das férias interrompidas não serão fracionados, devendo ser gozados de forma ininterrupta, antes da marcação de novos períodos.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N° 1315 , DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Prorroga, até o dia 31 de janeiro de 2013, os mandatos dos membros abaixo nominados junto à 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993 e,

CONSIDERANDO a decisão unânime do eg. Conselho Superior do MPDFT, na sua 165ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 13 de junho de 2012, que autorizou a Procuradora-Geral de Justiça indicar os membros abaixo elencados como integrantes da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem jurídica Criminal;

CONSIDERANDO o término dos mandatos dos atuais integrantes da 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal, em 31 de outubro de 2012, nos termos da Portaria n° 991, de 21 de agosto de 2012;

CONSIDERANDO a deliberação do eg. Conselho Superior do MPDFT, na sua 167ª Sessão Extraordinária, realizada em 22 de outubro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 31 de janeiro de 2013, a designação da Procuradora de Justiça **LENIR DE AZEVEDO**, na qualidade de Coordenadora, e a designação dos Procuradores de Justiça **PAULO BATISTA GOMES** e **ANA LUISA RIVERA**, na qualidade de Membros-Titulares, para comporem a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.

Art. 2º Prorrogar, até o dia 31 de janeiro de 2013, a designação do Procurador de Justiça **JOSÉ VALDENOR QUEIROZ JÚNIOR**, na qualidade de Membro-Suplente, para compor a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.

Art. 3º Prorrogar, até o dia 31 de janeiro de 2013, a designação o Procurador de Justiça **MÁRIO PÉREZ DE ARAÚJO**, na qualidade de Membro-Suplente, para compor a 2ª Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1317, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

RESOLVE:

Alterar as férias do Membro abaixo, nos termos do art. 7º da Portaria nº 591/PGR, de 27/10/2005:

Membro	Exerc.	Ef. Financ.	Período Anterior	Novo Período
HENRY LIMA DE PAIVA Mat. 10038	1º/2012	Maior/2012	29/10 a 01/11/2012 (4 dias) (PT 1109/PGJ, de 18/09/2012)	05 a 08/11/2012 (4 dias)

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

PORTARIA N° 1320, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS INTERINO no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, considerando o contido no Processo n° 08190.215568/12-06;

RESOLVE :

Averbar nos assentamentos funcionais da Promotora de Justiça Adjunta deste Ministério Público Lia de Souza Siqueira, o total de **1.785 (mil, setecentos e oitenta e cinco) dias** de tempo de contribuição e de tempo de serviço prestados ao Ministério Público Federal, no período de **06/07/2007 a 24/05/2012**, computados para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, com fundamento no art. 40, § 9º, da Constituição Federal, com redação dada pela EMC n° 20/1998; art. 100 da Lei n.º 8.112/1990 e art. 222, § 3º da Lei Complementar n.º 75/93, e adicional por tempo de serviço englobado na parcela única do subsídio, nos termos da decisão do Procurador-Geral da República no Processo PGR n.º 1.00.000.006114/2005-21, art. 4º da Resolução n° 09 do CNMP, e art. 224, §1º da Lei Complementar n° 75/93;

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1321, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

RESOLVE:

Designar o servidor **FLÁVIO BARRETO FERES**, matrícula 3799-1, Técnico Administrativo da carreira do Ministério Público da União, para substituir, no período de 5 a 14/11/2012, o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Pesquisa e Cadastro do Centro de Produção, Análise, Difusão e Segurança da Informação, código CC-02.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**

PORTARIA N° 1322, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993, considerando o contido no Processo n° 08190.215517/12-67;

RESOLVE :

Averbar nos assentamentos funcionais do Promotor de Justiça Adjunto deste Ministério Público **FÁBIO MACEDO NASCIMENTO**, o total de **320 (trezentos e vinte) dias** de tempo de serviço e contribuição junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **no período de 28/5/2003 a 11/4/2004**, computados para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença-prêmio, de acordo com o fundamento no art. 40, § 9º, da Constituição Federal; art. 103, inciso I, da Lei n.º 8.112/1990 e art. 222, § 3º da Lei Complementar n.º 75/93.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1323, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça Adjunto **CELSO LEARDINI** para, na qualidade de membro auxiliar da equipe de trabalho de Inspeção da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, participar da Inspeção a ser realizada no Ministério Público no Estado da Bahia, no período de 5 a 9 de novembro de 2012, na cidade de Salvador/BA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto no Ofício n.º 2474/2012/CN/CNMP/GAB, de 24, de outubro de 2012, encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça Adjunto **CELSO LEARDINI** para, na qualidade de membro auxiliar da equipe de trabalho de Inspeção da Corregedoria Nacional do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, participar da Inspeção a ser realizada no Ministério Público no Estado da Bahia, no período de 5 a 9 de novembro de 2012, na cidade de Salvador/BA.

Art. 2º O afastamento dar-se-á sem ônus para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1324, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Autoriza o afastamento do Promotor de Justiça **FAUSTO RODRIGUES DE LIMA** para participar como facilitador do Grupo de Trabalho do III Encontro Nacional do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal sobre a Lei Maria da Penha e a Importância da Atuação Interdisciplinar, a realizar-se nos dias 28 a 30 de novembro de 2012, na cidade de Florianópolis/SC.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.223892/12-71,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento do Promotor de Justiça **FAUSTO RODRIGUES DE LIMA** para participar como facilitador do Grupo de Trabalho “A Lei 12.043/2011 e seus reflexos na aplicação da Lei Maria da Penha” do III Encontro Nacional do Ministério Público dos Estados e do Distrito Federal sobre a Lei Maria da Penha e a Importância da Atuação Interdisciplinar, a realizar-se nos dias 28 a 30 de novembro de 2012, na cidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens aéreas para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, o Promotor de Justiça deverá apresentar ao Departamento de Gestão de Pessoas os bilhetes de passagens utilizados, bem como relatório circunstanciado do evento, conforme estabelece o art. 8º, inciso I, Portaria n.º 942, de 18/09/06.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1325, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa a Promotora de Justiça Adjunta **AMANDA TUMA** para officiar, em substituição, no período de 29 a 31 de outubro de 2012, na 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Adjunta **AMANDA TUMA** para officiar, em substituição, no período de 29 a 31 de outubro de 2012, na 7ª Promotoria de Justiça Criminal de Ceilândia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1326, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa a Promotora de Justiça Adjunta **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN DE ALMEIDA** para auxiliar, no período de 29 a 31 de outubro de 2012, nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Infracionais de Defesa da Infância e da Juventude de Samambaia.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Adjunta **CLÁUDIA BRAGA TOMELIN DE ALMEIDA** para auxiliar, no período de 29 a 31 de outubro de 2012, nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Promotorias de Justiça Infracionais de Defesa da Infância e da Juventude de Samambaia.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1327, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa a Promotora de Justiça Adjunta **JANAÍNA LAUDELINA BIZERRA** para officiar, em substituição, no período de 29 a 31 de outubro de 2012, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Adjunta **JANAÍNA LAUDELINA BIZERRA** para officiar, em substituição, no período de 29 a 31 de outubro de 2012, na 1ª Promotoria de Justiça Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar do Paranoá.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA Nº 1329, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa a Promotora de Justiça Adjunta **GABRIELA GONZALEZ PINTO** para auxiliar, no dia 31 de outubro de 2012, nas audiências das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de São Sebastião.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Adjunta **GABRIELA GONZALEZ PINTO** para auxiliar, no dia 31 de outubro de 2012, nas audiências das 1ª e 2ª Promotorias de Justiça Especiais Criminais e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de São Sebastião, ficando dispensada da designação constante da Portaria n.º 1167, de 01/10/2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA N.º 1330, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

Designa a Promotora de Justiça Adjunta **FERNANDA MOLYNA** para auxiliar, no dia 31 de outubro de 2012, nas audiências das 1ª a 16ª Promotorias de Justiça Criminais de Brasília I.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º 75/93,

RESOLVE:

Designar a Promotora de Justiça Adjunta **FERNANDA MOLYNA** para auxiliar, no dia 31 de outubro de 2012, nas audiências das 1ª a 16ª Promotorias de Justiça Criminais de Brasília I, ficando dispensada da designação constante da Portaria n.º 1167, de 01/10/2012.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 238, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012

Altera a redação da Portaria Normativa nº 422, de 23 de abril de 2007, que dispõe sobre os critérios básicos para utilização da rede de informática do MPDFT.

O PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20/05/1993,

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 08190.130020/10-35,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os parágrafo 1º, 2º e 3º do artigo 42 do Anexo da Portaria Normativa nº 422, de 23 de abril de 2007, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“§ 1º Membros, Servidores e Estagiários serão automaticamente inscritos em listas de distribuição conforme sua lotação, cargo e exercício.

§ 2º As listas de distribuição permitirão o envio de mensagens de seus integrantes, da Administração Superior e das contas administrativas definidas pela Diretoria-Geral.

§ 3º Listas de distribuição serão agrupadas hierarquicamente, conforme os grupos a seguir, de modo a permitir também o envio de mensagens entre os integrantes do mesmo grupo e ocupantes de mesmo cargo:

- a) Procuradoria-Geral de Justiça;*
- b) Vice-Procuradoria-Geral de Justiça;*
- c) Conselho Superior do MPDFT;*
- d) Procuradoria Distrital dos Direitos do Cidadão;*
- e) Procuradorias de Justiça;*
- f) Promotorias de Justiça de Brasília I;*
- g) Promotorias de Justiça de Brasília II;*
- h) Promotorias de Justiça de Brazlândia;*
- i) Promotorias de Justiça da Ceilândia;*
- j) Promotorias de Justiça de Defesa da Infância e da Juventude;*
- k) Promotorias de Justiça do Gama;*
- l) Promotorias de Justiça do Guará;*
- m) Promotorias de Justiça do Núcleo Bandeirante;*
- n) Promotorias de Justiça do Paranoá;*
- o) Promotorias de Justiça de Planaltina;*
- p) Promotorias de Justiça do Riacho Fundo;*
- q) Promotorias de Justiça de Samambaia;*

- r) *Promotorias de Justiça de Santa Maria;*
- s) *Promotorias de Justiça de São Sebastião;*
- t) *Promotorias de Justiça de Sobradinho;*
- u) *Promotorias de Justiça de Taguatinga;*
- v) *Câmaras de Coordenação e Revisão;*
- w) *Corregedoria-Geral;*
- x) *Ouvidoria;*
- y) *Diretoria-Geral.*”

Art. 2º Acrescentar ao artigo 45 o inciso VII, com a seguinte redação:

VII – o cadastramento da conta de correio eletrônico em sites da Internet para fins de interesse pessoal, salvo quando se tratar de site de órgão ou instituição pública brasileira (NR);”

Art. 3º Revogar o artigo 47 *caput* e Parágrafo Único.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB
Procurador-Geral de Justiça Interino



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

PORTARIA NORMATIVA Nº 239, DE 25 DE OUTUBRO DE 2012.

Revoga as Portarias Normativas PGJ nº 59, de 26 de agosto de 2009 e nº 149, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõem sobre as informações do Portal da Transparência do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA INTERINO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993; e

CONSIDERANDO que a Resolução do Conselho Nacional do Ministério Público nº 86, de 21 de março de 2012, que dispõe sobre o Portal da Transparência no âmbito do Ministério Público Brasileiro, entrará em vigor no dia 09 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO que nesta data o conteúdo do Portal da Transparência do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios já está adequado às regras do Conselho Nacional do Ministério Público;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar as Portarias Normativas PGJ Nº 59, de 26 de agosto de 2009 e nº 149, de 25 de fevereiro de 2011, que dispõem sobre as informações do Portal da Transparência do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

JOSÉ FIRMO REIS SOUB



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

PORTARIA NORMATIVA Nº 240, DE 26 DE OUTUBRO DE 2012

Institui no Ministério Público do Distrito Federal e Territórios o Projeto Piloto **MP Eficaz – Atendimento ao Cidadão**.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o teor do inciso IV do parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;

CONSIDERANDO a necessidade do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios de aproximar-se da sociedade e apresentar seu papel institucional, e a importância de atender com excelência ao cidadão que procura este Ministério Público;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar e validar os procedimentos inerentes às atividades de atendimento ao público externo de forma descentralizada nas Coordenadorias Administrativas;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar maior atenção e definir os limites e as ações dentro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios nas áreas envolvidas com a gestão do atendimento ao público.

CONSIDERANDO o início da implantação de procedimentos, rotinas e sistema piloto para a atividade de atendimento ao cidadão nas Coordenadorias Administrativas de Ceilândia, Paranoá e Samambaia.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Projeto Piloto **MP Eficaz – Atendimento ao Cidadão** no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios com o objetivo de criar uma estrutura para o atendimento ao cidadão de excelência – promovendo e definindo metodologias, ferramentas, capacitação, ambientação e instrumentais que permitam que as demandas dos cidadãos que se dirijam ao MPDFT sejam tratadas com informações e/ou encaminhadas aos órgãos competentes.

Art. 2º Definir as Coordenadorias Administrativas de Ceilândia, de Samambaia e do Paranoá, como as unidades para a execução do Projeto Piloto, visando implantar um padrão de



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

atendimento ao público, proporcionando ao cidadão celeridade e objetividade nas informações prestadas e nos encaminhamentos de suas demandas, além de um recebimento cordial.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

Art. 2º O Projeto Piloto **MP Eficaz – Atendimento ao Cidadão** tem como objetivos específicos:

- I. Diagnóstico dos atendimentos realizados nas Coordenadorias Administrativas e no Edifício Sede;
- II. Capacitação dos profissionais para o atendimento ao público – treinar os terceirizados e servidores do atendimento ao público;
- III. Otimização das rotinas dos atendimentos;
- IV. Medição do grau de satisfação dos atendimentos, nos vários níveis do projeto;
- V. Elaboração, junto com as Promotorias, da Carta de Compromisso e Orientação ao Cidadão – como exercer a cidadania nas áreas especializadas – para alimentar a Base de Conhecimento utilizada no Projeto Piloto; e
- VI. Capacitação dos profissionais para o atendimento ao público na Língua Brasileira de Sinais - Libras.

Art. 3º Caberá a Ouvidoria do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios a gestão do projeto, à qual compete a coordenação técnica e o acompanhamento das atividades relativas ao funcionamento do Projeto Piloto, compartilhado com o apoio direto da Assessoria de Políticas Institucionais para a execução e celeridade no desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 4º Determinar que, para melhor operacionalização do Projeto Piloto, a sua gestão contará com apoio administrativo e institucional da Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça, da Diretoria-Geral, da Secretaria de Planejamento, do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Tecnologia da Informação, de acordo com suas competências regimentais.

Art. 5º Estabelecer que o desenvolvimento e validação das ações a serem implantadas deverão obedecer ao Projeto Piloto, em anexo a esta portaria, elaborado pela Secretaria de Planejamento, aprovado pela gestora do projeto.

- I. A execução do projeto piloto nas Coordenadorias Administrativas envolvidas terá duração de três meses, podendo ser expandido por até igual período, de acordo com as necessidades e demandas apresentadas, mediante justificativa do gestor do projeto.
- II. A avaliação e validação do Projeto deverá ser feita por meio de apresentação de relatório final, a ser encaminhado a Procuradoria-Geral do MPDFT, com as análises dos dados obtidos na execução do Projeto Piloto.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Jose Firmo Reis Soub



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 130/2012

Processo nº 08190.183829/12-86. Objeto: Pregão Eletrônico – Registro de Preços, pelo prazo de até 12 meses, para a eventual contratação, para o ano de 2013, de empresa especializada no ramo de prestação de serviços de desratização e desinsetização em geral (eliminação de baratas, formigas, pulgas, aranhas, traças, cupins, escorpiões) para áreas internas e externas das dependências das unidades do MPDFT. Total de itens licitados: 0002. Edital: 06/11/2012 de 08h00 às 17h59. Endereço: SIG Quadra 1, Lotes 525 a 575, Sala 207, Setor de Indústrias Gráficas, Brasília/DF. Entrega das Propostas: a partir de 06/11/2012 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 19/11/2012 às 14h site www.comprasnet.gov.br.

Ana Luisa Cardoso Zardim – Pregoeira MPDFT.